



**PORTARIA N. 3764/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria n. 491/2011, do Conselho Nacional de Justiça, a qual instituiu o Fórum Nacional para monitoramento e resolução dos conflitos fundiários rurais e urbanos;

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação n. 22, de 04 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que haja uma priorização e monitoramento do andamento dos processos judiciais envolvendo conflitos fundiários, com implemento de medidas concretas e efetivas objetivando o controle desses andamentos;

**CONSIDERANDO** a Quarta Tutela Provisória Incidental na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828/Distrito Federal que autoriza a imediata retomada do regime legal para desocupação de imóvel urbano em ações de despejo (Lei n. 8.245/1991, art. 59, § 1º, I, II, V, VII, VIII e IX);

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir comando do Supremo Tribunal Federal, na ADPF 828 TPI-Quarta/DF, quanto à instalação de Comissões de Conflitos Fundiários pelo Tribunais de Justiça;

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria n. 1465/2023, desta Presidência, que instituiu a Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (COMCF);

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria n. 1470/2023, desta Presidência, designando os membros da Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a composição da Comissão de Conflitos Fundiários deste Tribunal de Justiça ao ditames da Resolução CNJ n. 510, de 26 de junho de 2023, com o aumento do quantitativo atual de magistrados, contemplando as Regionais do estado para garantir melhor eficiência, conforme manifestação da Desembargadora Eva Evangelista, coordenadora da referida comissão, contida nos autos do processo SEI n. 0003058-07.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 4º da Portaria n. 1465/2023, desta Presidência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“III – 6 (seis) juízes/juízas de direito ou juízes/juízas de direito substituto(a) como membros.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente